



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

DECRETO Nº 74, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município, os imóveis que especifica”

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que consta no Processo Administrativo Municipal nº 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, os imóveis abaixo caracterizados, localizados na Rua Professor Cesidio Ambroggi, centro, nesta cidade:

I – 01 terreno urbano – Lote nº 412 – Quadra 22, da Planta Geral de Natividade da Serra, com área de 321m² (trezentos e vinte e um metros quadrados), objeto da matrícula nº 5.031 / fls. 01 – livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Paraibuna, Estado de São Paulo – cadastro municipal nº 433.22.412, de propriedade do “Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CNPJ nº 62.780.465/0001-60;

II – 01 terreno urbano – Lote nº 413 – Quadra 22, da Planta Geral de Natividade da Serra, com área de 242m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), objeto da matrícula nº 5.032 / fls. 01 – livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Paraibuna, Estado de São Paulo – cadastro municipal nº 434.22.413, de propriedade do “Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CNPJ nº 62.780.465/0001-60;

III – 01 terreno urbano – Lote nº 414 – Quadra 22, da Planta Geral de Natividade da Serra, com área de 260m² (duzentos e sessenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 5.033 / fls. 01 – livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Paraibuna, Estado de São Paulo – cadastro municipal nº 435.22.414, de propriedade do “Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CNPJ nº 62.780.465/0001-60;

IV – 01 terreno urbano – Lote nº 415 – Quadra 22, da Planta Geral de Natividade da Serra, com área de 260m² (duzentos e sessenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 5.034 / fls. 01 – livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Paraibuna, Estado de São Paulo – cadastro municipal nº 436.22.415, de propriedade do “Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CNPJ nº 62.780.465/0001-60;



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

Rua José Fernandes da Silva, 28 - Centro, Natividade da Serra - SP - Tel. (12) 3677-9700

V – 01 terreno urbano – Lote nº 416 – Quadra 22, da Planta Geral de Natividade da Serra, com área de 260m² (duzentos e sessenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 5.035 / fls. 01 – livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Paraibuna, Estado de São Paulo – cadastro municipal nº 696.22.416, de propriedade do “Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CNPJ nº 62.780.465/0001-60;

VI – 01 terreno urbano – Lote nº 417 – Quadra 22, da Planta Geral de Natividade da Serra, com área de 260m² (duzentos e sessenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 5.036 / fls. 01 – livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Paraibuna, Estado de São Paulo – cadastro municipal nº 900.22.417, de propriedade do “Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CNPJ nº 62.780.465/0001-60;

VII – 01 terreno urbano – Lote nº 418 – Quadra 22, da Planta Geral de Natividade da Serra, com área de 260m² (duzentos e sessenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 5.037 / fls. 01 – livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Paraibuna, Estado de São Paulo – cadastro municipal nº 900.22.418, de propriedade do “Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CNPJ nº 62.780.465/0001-60;

VIII – 01 terreno urbano – Lote nº 419 – Quadra 22, da Planta Geral de Natividade da Serra, com área de 350m² (trezentos e cinquenta metros quadrados), objeto da matrícula nº 5.038 / fls. 01 – livro 02, junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Paraibuna, Estado de São Paulo – cadastro municipal nº 697.22.419, de propriedade do “Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Estado de São Paulo – CNPJ nº 62.780.465/0001-60;

Art. 2º - Os imóveis a que se refere o art. 1º, concluído o processo de desapropriação, serão destinados ao uso da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - O laudo técnico de avaliação dos imóveis e as respectivas matrículas seguem anexados ao presente Decreto, sendo parte integrante deste.

Art. 4º - A Procuradoria Municipal fica autorizada a promover, oportunamente, na forma prevista em legislação, a desapropriação do imóvel a que se refere o art. 1º.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 29 de outubro de 2021.

Evail Augusto dos Santos

Prefeito Municipal